

AVISO Nº 27 - 2025/2026 Contratação de Escola

Grupo de Recrutamento 320

(Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 9/2016, de 7 de Março)

Nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 9/2016, de 7 de Março, e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para a contratação de docentes para exercer funções em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, no ano letivo de 2025/2026, para suprimento de necessidades deste estabelecimento de ensino, de acordo com o seguinte:

1. Características das ofertas:

Horário DGAE	N.º Horas	Disciplinas	Local de trabalho	Duração do contrato
45	14 horas	Grupo 320- Francês	Esc. Sec. Raul Proença	Temporário

2.0 presente concurso de contratação desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- 2.1.O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral da Administração Escolar:
- 2.2.Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior;
- 2.3.A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes no presente aviso e divulgados na página eletrónica do agrupamento, em www.aerp.pt;
- 2.4. Os prazos para apresentação das candidaturas obedecem ao disposto no nº 3 do artigo 39º do Dec. Lei nº 132/2012, de 27 de junho;

3. Critérios de Seleção

- 3.1.Em conformidade com o disposto no nº 6 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, são critérios de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento:
- a)A graduação profissional nos termos do n.º 1 do art.º 11º, com a ponderação de 100%
- b) Classificação académica nos termos do n.º 1 do artigo 11º do DL n.º 132/2012, de 27 de Junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)
- 3.2. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação de candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:
- **1.º** Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo 11º do DL.132/2012.
- **2.º** Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização.
- **3.º** Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização.
 - **4.º** Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional
 - **5.º** Candidatos com maior idade
 - 6.º Candidatos com o número de candidatura mais baixo

4. Disposições finais:

O prazo de candidatura tem início no dia 28/10/2025 e termina no dia 30/10/2025. Os candidatos são ordenados de acordo com o critério da graduação profissional, sendo a lista divulgada na página eletrónica do agrupamento.

5. A comunicação da seleção é feita através da aplicação informática da DGAE;

5.1.A aceitação da colocação por parte do candidato faz-se por via eletrónica até ao dia útil seguinte ao da comunicação.

5.2.Caso o candidato não aceite dentro desse prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito.

Caldas da Rainha, 27 de Outubro de 2025

O Diretor

João José Bernardes e Silva